LEI Nº 3181/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"JOSÉ CARLOS FILHO"**, a Praça pública Municipal, situada no Bairro Condurú, neste Município de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 14/06/22

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 15 / 06 / 2022

Presidente

APROVADO EM: 1º Primeira
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 22-06-22

Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07/07/2022

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 07 / 07 / 2022

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos
Em 12 / 07 / 2022

Secretário da Câmara